

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **2 de outubro de 2024**, às **13h30min**, em razão do processo de Recuperação Judicial nº 5011815-03.2023.8.24.0019 (EPROC-SC), em que são Recuperandas as empresas: **TRANSPORTES COLDEBELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.794/0001-91; **CARLISE FRANTZ COLDEBELLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.608.652/0001-07 e; **VILMAR DAVI COLDEBELLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.608.717/0001-14, doravante “RECUPERANDAS”, por ordem da Dra. Aline Mendes de Godoy, Juíza de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais de Concórdia – Estado de Santa Catarina, conforme edital de convocação constante no Ev. 231 do processo supracitado, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em Assembleia Geral de Credores, em **2ª CONVOCAÇÃO**, os credores constantes na lista de presença anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, que integra a presente ata.

Na forma do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, a presente Assembleia Geral de Credores é presidida por SUZANA VALENZA MANOCCHIO PETRY, advogada inscrita na OAB/PR 30.544, representando a CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, nomeada Administradora Judicial, conforme decisão de Ev. 18 dos autos desta Recuperação Judicial.

RF
Iniciado o ato, a Presidente da Assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via *streaming* no *website* youtube.com, por meio do *link* <https://youtube.com/live/fa1T59vRq9c?feature=share>.

MS
D
Para fins de esclarecimento aos credores e interessados, a Presidente informou que o quórum de votação será aquele constante na lista de credores do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, constante do Ev. 109, considerando as impugnações e habilitações de crédito judiciais já julgadas, as eventuais liminares e as cessões de crédito havidas no processo.

A Presidente realizou a leitura do art. 43 da Lei 11.101/2005, que trata das partes relacionadas, e solicitou que, se houver alguém que se enquadre na situação, que se identifique para as anotações correspondentes. Não houve manifestação. Ainda, anotou que não há créditos em moeda estrangeira, razão pelo que não tem aplicação o disposto no art. 38 da Lei 11.101/2005.

Outrossim, na forma do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, a Presidente convocou um dos credores presentes para secretariar a ata, tendo sido nomeado o credor BANCO BRADESCO S.A, representado por Debora Cristina Nunes Vieira Shuch (OAB/SC 15.825). Outrossim, foram convocados, nominalmente, dois credores de cada classe para assinar como representantes, na forma do §7º, do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os quais seguem qualificados ao final.

A presidente solicitou, então, que a ASSEMBLEX exiba o quórum de presentes.

Exibido o quórum dos presentes e considerando o disposto no art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, que foi lido pela Presidente, foi declarada instalada a Assembleia Geral de Credores do Grupo Coldebella.

A Presidente solicitou a leitura do edital de convocação dos credores, constantes no ev. 231, que foi lido pelo Dr. Patrick Kauan Ferreira Oliveira, OAB/PR 109.041.

RF
Foram todos os presentes cientificados que a pauta da Assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nos Evs. 88, 160 e 338 do processo recuperacional e a eventual constituição do comitê de credores.

MS
D
DS
ESF
SP
Esclarecidas as formas de solicitação do uso da palavra, ressalvas e manifestações, a Presidente da Assembleia passou a palavra à Dra. Eduarda Ribeiro de Freitas, OAB/SC 61.886, advogada das Recuperandas, que fez considerações acerca do processo de recuperação judicial, da crise financeira e do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Foi então passada a palavra ao Sr. Guilherme Jacobus, da empresa Recorp, que ficou responsável pela explicação relativa às classes de credores e forma de pagamento inseridas no PRJ e aditivos.

A palavra então retornou à Dra. Eduarda Ribeiro de Freitas, que esclareceu que o PRJ já foi objeto de um prévio controle de legalidade pelo d. Juízo da Recuperação Judicial, ofertou esclarecimentos acerca das condições das Recuperandas e traçou linhas gerais a respeito do instituto recuperacional.

Encerrada a exposição da Recuperanda, a Presidente questionou aos credores se havia algum interessado em fazer o uso da palavra.

A Dra. Paolla Danielle Santos Boiko, OAB/PR nº 63.378, representando o credor AGRIFIRM DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, da Classe III, pediu a palavra, questionando se as Recuperandas poderiam rever a posição relativa ao deságio para referida Classe, no importe de 90%.

A advogada das Recuperandas, respondendo ao questionamento, sustentou que as condições do PRJ são as melhores possíveis para o presente momento.

Não ocorreram novos pedidos de palavra.

Foi então realizada a votação para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas do Grupo Coldebella, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: “Você aprova o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda?” Votando SIM, para a aprovação; e NÃO, para a não aprovação do PRJ, podendo abster-se. Após os esclarecimentos pela Assemblex sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado.

A Presidente exibiu o resultado da votação, que será anexado à presente Ata.

Restou registrado que o PRJ foi aprovado na AGC nas classes presentes, com percentuais que foram lidos pelo presidente e seguem anexos.

Em seguida foi questionado aos credores se estes tinham o interesse em constituir Comitê de Credores, nos termos do artigo 26 da Lei nº 11.101/05, não tendo havido qualquer manifestação.

Foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na lei.

A presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe, para cada Recuperanda, para a assinatura da ata e foram encerrados os trabalhos.

Suzana P

Administradora Judicial

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA

Suzana Valenza Manocchio Petry

OAB/PR 30.544

Pelas Recuperandas

Eduarda F

CARLISE FRANTZ COLDEBELLA

Eduarda Ribeiro de Freitas

OAB/SC 61.886

Eduarda F

TRANSPORTES COLDEBELLA LTDA

Eduarda Ribeiro de Freitas

OAB/SC 61.886

Eduarda F

VILMAR DAVI COLDEBELLA

Eduarda Ribeiro de Freitas

OAB/SC 61.886


Secretário

BANCO BRADESCO S.A

Debora Cristina Nunes Vieira Shuch

OAB/SC 15.825

ASSINATURAS CREDORES

Classe I



ALADIR SOPRAN

Luciane Dilly

OAB/SC 36.617



ALCENO DE OLIVEIRA

Luciane Dilly

OAB/SC 36.617

Classe II



COACIG INDUSTRIAL COOPERATIVA

Michael Felipe Cremonese de Souza

OAB/PR 48.286

Rosângela F

**COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO
FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO –
SICREDI FRONTEIRAS - PRISCISP**

Rosângela Jackeline Fraga

OAB/SC 28.244

Classe III

Michael S

Michael Felipe Cremonese de Souza

OAB/PR 48.286

Rosângela F

**COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO
FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO –
SICREDI FRONTEIRAS - PRISCISP**

Rosângela Jackeline Fraga

OAB/SC 28.244

RF

MS

D

DS

EF

SP

RESSALVA 01:

Banco Bradesco S/A, por sua procuradora Debora Schuch (OAB/SC 15825), apresenta as seguintes ressalvas:

a) não concorda com o pagamento de apenas 10% dos crédito, pois isso representa um excessivo deságio de 90% do valor devido e inscrito, bem como demais condições desfavoráveis de pagamento previstas aos credores da classe III quirografária

b) discorda de toda e qualquer previsão contida no PRJ que alcance direta ou indiretamente os avalistas/coobrigados e/ou as garantias detidas, especialmente a novação, extensão, liberação de garantias/penhoras/contrições e extinção das ações frente aos avalistas/coobrigados/fiadores/garantidores, discordando de todas as disposições trazidas no plano que afetem de qualquer forma o livre exercício dos seus direitos, judicial ou extrajudicial, porquanto os efeitos da recuperação judicial atingem apenas e tão somente as recuperandas, não se estendendo aos avalistas/coobrigados, não indicando renúncia às garantias, nos termos do art. 49 e 59, da Lei n. 11.10/05, e a Súmula 581/STJ, sendo ineficaz qualquer disposição em contrário, impugnando expressamente os itens 5.2, 5.3 previstos no PRJ do ev. 160, reservando-se o Banco credor no direito de ajuizar e/ou prosseguir na cobrança judicial/extrajudicial dos créditos em face deles, nos termos do § 1º, art. 49 da LRF.

RESSALVA 02:

AGRIFIRM DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, representada por Paolla Danielle Santos Boiko, OAB/PR nº 63.378;

A credora Agrifirm discorda do deságio previsto para a classe III, o qual fere os princípios da lei 11.101/2005, bem como discorda da liberação das garantias não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.

RF

MS

D

DS

EF

SP



Laudo de Credenciamento
TRANSPORTES COLDEBELLA LTDA - 2ª CHAMADA 02/10/2024

Concórdia/SC, 02/10/2024

Total Geral

Total de Credores: **50** / Total de Presentes: **25**

50.00% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **23.673.954,78** / Total do valor dos Presentes: **20.112.601,19**

84.96% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **12** / Total de Presentes: **6**

50% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **34.185,75** / Total do valor dos Presentes: **19.071,49**

55.79% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **5** / Total de Presentes: **5**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **2.775.427,91** / Total do valor dos Presentes: **2.775.427,91**

100% dos valores Presentes

RF

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **32** / Total de Presentes: **14**

43.75% dos credores Presentes

MS

Total do valor dos Credores: **20.787.852,12** / Total do valor dos Presentes: **17.318.101,79**

83.31% dos valores Presentes

D

Classe IV - Microempresa

DD

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **0**

0% dos credores Presentes

ST

Total do valor dos Credores: **76.489,00** / Total do valor dos Presentes: **0,00**

0% dos valores Presentes

CP

Presentes 25

Classe I - Trabalhista

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
ALADIR SOPRAN	LUCIANE DILLY	VIRTUAL	3.012,24
ALCENO DE OLIVEIRA	LUCIANE DILLY	VIRTUAL	3.012,24
CLADIMIR GOTTSSELIG	LUCIANE DILLY	VIRTUAL	4.010,29
CLAUDIMAR JOAO FERNANDES	LUCIANE DILLY	VIRTUAL	3.012,24
DILCEU PARISOTTO	LUCIANE DILLY	VIRTUAL	3.012,24
MARLON GEOVAN SPEZIA	LUCIANE DILLY	VIRTUAL	3.012,24

Classe II - Garantia Real

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA	VIRTUAL	1.340.126,75
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA. SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PRISCISP	ROSANGELA JACKELINE FRAGA	VIRTUAL	777.858,35
JOSE HENN	HENRIQUE COLUSSI GOMES	VIRTUAL	170.856,80
MARINO VON BORSTEL	HENRIQUE COLUSSI GOMES	VIRTUAL	216.824,00
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO RAIZES - SICREDI RAIZES RS/SC/MG.	TOM BRENNER	VIRTUAL	269.762,01

Classe III - Quirografário

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
BANCO BRADESCO S.A.	DEBORA CRISTINA NUNES VIEIRA SHUCH	VIRTUAL	3.901.477,10
COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA	VIRTUAL	8.800.437,49
JOARES ARCANJO SCALCO	MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA	VIRTUAL	1.606.629,06

AGRIFIRM DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	PAOLLA DANIELLE SANTOS BOIKO	VIRTUAL	539.298,55
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA. SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PRISCISP	ROSANGELA JACKELINE FRAGA	VIRTUAL	13.166,47
BASSO & PANCOTTE LTDA	ELTON SCARIOT	VIRTUAL	24.547,31
JOSE HENN	HENRIQUE COLUSSI GOMES	VIRTUAL	78.948,00
MARINO VON BORSTEL	HENRIQUE COLUSSI GOMES	VIRTUAL	477.851,00
PATRICIA PEDOTT MEZZALIRA	HENRIQUE COLUSSI GOMES	VIRTUAL	243.375,00
RUDI JOSE RECKERS	HENRIQUE COLUSSI GOMES	VIRTUAL	23.920,00
BALBINOT & FILHOS LTDA	HENRIQUE COLUSSI GOMES	VIRTUAL	175.013,75
NESTOR MARCHEZAN	HENRIQUE COLUSSI GOMES	VIRTUAL	169.500,00
ROQUE BARDEN	HENRIQUE COLUSSI GOMES	VIRTUAL	217.900,00
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO RAIZES - SICREDI RAIZES RS/SC/MG.	TOM BRENNER	VIRTUAL	1.046.038,06

Classe IV - Microempresa

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
------	------------	----------------------	----------

Total em créditos: 20.112.601,19

RF

MS

D

DS

EF

EP



Laudo de Votação
TRANSPORTES COLDEBELLA LTDA - 2ª CHAMADA 02/10/2024

Concórdia/SC, 02/10/2024

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas? - Plano de recuperação

Total Geral

Total SIM: 18 (72%) de 25 | 13.540.453,34 (67.32%) de 20.112.601,19

Total NÃO: 7 (28%) de 25 | 6.572.147,85 (32.68%) de 20.112.601,19

Total Abstenção: 0 (0%) de 25 | -0,00 (-0%) de 20.112.601,19

Classe I - Trabalhista

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM:

6 (100%) 19.071,49(100%)

Total NÃO:

0 (0%) 0,00(0%)

Total Abstenção:

0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe:

6 19.071,49

Classe II - Garantia Real

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM:

3 (60%) 1.727.807,55(62.25%)

Total NÃO:

2 (40%) 1.047.620,36(37.75%)

Total Abstenção:

0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe:

5 2.775.427,91

Classe III - Quirografário

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM:

9 (64.29%) 11.793.574,30(68.1%)

Total NÃO:

5 (35.71%) 5.524.527,49(31.9%)

Total Abstenção:

0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe:

14 17.318.101,79

Classe IV - Microempresa

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM:

0 (0%) 0,00(0%)

Total NÃO:

0 (0%) 0,00(0%)

Total Abstenção:

0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe:

0 0,00

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas? - Plano de recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ALADIR SOPRAN	LUCIANE DILLY	3,012.24	Sim
ALCENO DE OLIVEIRA	LUCIANE DILLY	3,012.24	Sim
CLADIMIR GOTTSELIG	LUCIANE DILLY	4,010.29	Sim
CLAUDIMAR JOAO FERNANDES	LUCIANE DILLY	3,012.24	Sim
DILCEU PARISOTTO	LUCIANE DILLY	3,012.24	Sim
MARLON GEOVAN SPEZIA	LUCIANE DILLY	3,012.24	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA	1,340,126.75	Sim
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA. SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PRISCISP	ROSANGELA JACKELINE FRAGA	777,858.35	Não
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO RAIZES - SICREDI RAIZES RS/SC/MG.	TOM BRENNER	269,762.01	Não
JOSE HENN	HENRIQUE COLUSSI GOMES	170,856.80	Sim
MARINO VON BORSTEL	HENRIQUE COLUSSI GOMES	216,824.00	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
 AGRIFIRM DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	PAOLLA DANIELLE SANTOS BOIKO	539,298.55	Não
BALBINOT & FILHOS LTDA	HENRIQUE COLUSSI GOMES	175,013.75	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	DEBORA CRISTINA NUNES VIEIRA SHUCH	3,901,477.10	Não
 BASSO SPANCOTTE LTDA	ELTON SCARIOT	24,547.31	Não
COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA	8,800,437.49	Sim
 COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA. SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PRISCISP	ROSANGELA JACKELINE FRAGA	13,166.47	Não
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO RAIZES - SICREDI RAIZES RS/SC/MG.	TOM BRENNER	1,046,038.06	Não
 JOARES ARCANJO SCALCO	MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA	1,606,629.06	Sim
JOSE HENN	HENRIQUE COLUSSI GOMES	78,948.00	Sim
 MARINO VON BORSTEL	HENRIQUE COLUSSI GOMES	477,851.00	Sim
NESTOR MARCHEZAN	HENRIQUE COLUSSI GOMES	169,500.00	Sim

PATRICIA PEDOTT MEZZALIRA	HENRIQUE COLUSSI GOMES	243,375.00	Sim
ROQUE BARDEN	HENRIQUE COLUSSI GOMES	217,900.00	Sim
RUDI JOSE RECKERS	HENRIQUE COLUSSI GOMES	23,920.00	Sim

Classe IV - Microempresa

RF

MS

D

DS

EF

EP



Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas?	DEBORA CRISTINA NUNES VIEIRA SHUCH	
Credores	Classe	Voto
BANCO BRADESCO S.A.	Quirografário	Não
Justificativa		
<p>Recuperação Judicial n. 5011815-03.2023.8.24.0019/SC – GRUPO COLDEBELLA</p> <p>O Banco Bradesco S/A apresenta as seguintes ressalvas constantes do PRJ e seus modificativos, por entender que afrontam as disposições legais, em especial, da LRF:</p> <p>a) não concorda com o pagamento de apenas 10% dos crédito, pois isso representa um excessivo deságio de 90% do valor devido e inscrito, bem como demais condições desfavoráveis de pagamento previstas aos credores da classe III quirografária</p> <p>b) discorda de toda e qualquer previsão contida no PRJ que alcance direta ou indiretamente os avalistas/coobrigados e/ou as garantias detidas, especialmente a novação, extensão, liberação de garantias/penhoras/construções e extinção das ações frente aos</p> <p><i>RF</i> avalistas/coobrigados/fiadores/garantidores, discordando de todas as disposições trazidas no plano que afetem de qualquer forma o livre exercício dos seus direitos, judicial ou extrajudicial, porquanto os efeitos da recuperação judicial atingem apenas e tão somente as recuperandas, não se estendendo aos avalistas/coobrigados, não indicando renúncia às garantias, nos termos do art. 49 e 59, da Lei n. 11.10/05, e a Súmula 581/STJ, sendo ineficaz qualquer disposição em contrário, impugnando expressamente os itens 5.2, 5.3 previstos no PRJ do ev. 160, reservando-se o Banco credor no direito de ajuizar e/ou prosseguir na cobrança judicial/extrajudicial dos créditos em face deles, nos termos do § 1º, art. 49 da LRF.</p> <p><i>MS</i></p> <p><i>D</i></p> <p>Banco Bradesco S/A</p> <p>p.p. Débora Schuch</p> <p><i>DS</i></p> <p>Advogada – OAB/SC 15.825</p> <p><i>EF</i></p>		
Enquete	Procurador	

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas?	ELTON SCARIOT	
Credores	Classe	Voto
BASSO & PANCOTTE LTDA	Quirografário	Não
Justificativa		
<p>O plano de pagamento apresentado é absurdo. Não existe viabilidade econômica em uma empresa que prevê um deságio absurdo de 90% do crédito. A empresa está falida e busca se reerguer nas costas dos credores.</p>		

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas?	MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA	
Credores	Classe	Voto
COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Garantia Real	Sim
COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	Quirografário	Sim
JOARES ARCANJO SCALCO	Quirografário	Sim
Justificativa		
<p>A Coacig ressalva que cumpre todos os requisitos para se enquadrar como credor fornecedor colaborador na forma do aditivo ao plano de recuperação judicial</p>		

RF

MS

D

DS

EF

ED

Página de assinaturas



Debora Schuch
021.035.199-30
Signatário



Michael Souza
054.059.379-67
Signatário



Luciane Dilly
057.724.679-80
Signatário



Suzana Petry
024.235.659-17
Signatário



Eduarda Freitas
089.956.789-41
Signatário



Rosângela Fraga
008.672.159-33
Signatário

HISTÓRICO

- 02 out 2024** 14:48:53  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br)
- 02 out 2024** 14:49:56  **Suzana Valenza Manocchio Petry** (Email: suzanamanocchio@gmail.com, CPF: 024.235.659-17) visualizou este documento por meio do IP 177.135.77.2 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 02 out 2024** 14:50:57  **Suzana Valenza Manocchio Petry** (Email: suzanamanocchio@gmail.com, CPF: 024.235.659-17) assinou este documento por meio do IP 177.135.77.2 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 02 out 2024** 14:51:36  **Eduarda Ribeiro de Freitas** (Email: eduarda@dalcortivo.adv.br, CPF: 089.956.789-41) visualizou este documento por meio do IP 179.96.200.207 localizado em São Miguel do Oeste - Santa Catarina - Brazil



- 02 out 2024**
14:52:23  **Eduarda Ribeiro de Freitas** (Email: eduarda@dalcortivo.adv.br, CPF: 089.956.789-41) assinou este documento por meio do IP 179.96.200.207 localizado em São Miguel do Oeste - Santa Catarina - Brazil
- 02 out 2024**
14:49:34  **Debora Cristina Nunes Vieira Schuch** (Email: debora@baccin.com.br, CPF: 021.035.199-30) visualizou este documento por meio do IP 187.49.227.8 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 02 out 2024**
14:49:43  **Debora Cristina Nunes Vieira Schuch** (Email: debora@baccin.com.br, CPF: 021.035.199-30) assinou este documento por meio do IP 187.49.227.8 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 02 out 2024**
14:49:14  **Luciane Dilly** (Email: dillyadv16@gmail.com, CPF: 057.724.679-80) visualizou este documento por meio do IP 179.96.206.94 localizado em São Miguel do Oeste - Santa Catarina - Brazil
- 02 out 2024**
14:50:04  **Luciane Dilly** (Email: dillyadv16@gmail.com, CPF: 057.724.679-80) assinou este documento por meio do IP 179.96.206.94 localizado em São Miguel do Oeste - Santa Catarina - Brazil
- 02 out 2024**
14:49:24  **Michael Felipe Cremonese de Souza** (Email: michael@marinoni.adv.br, CPF: 054.059.379-67) visualizou este documento por meio do IP 146.75.179.51 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 out 2024**
14:49:54  **Michael Felipe Cremonese de Souza** (Email: michael@marinoni.adv.br, CPF: 054.059.379-67) assinou este documento por meio do IP 146.75.179.50 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 out 2024**
14:52:02  **Rosângela Jackeline Fraga** (Email: rjcooperativas@oliveiraeantunes.com.br, CPF: 008.672.159-33) visualizou este documento por meio do IP 131.72.108.173 localizado em Brusque - Santa Catarina - Brazil
- 02 out 2024**
14:53:38  **Rosângela Jackeline Fraga** (Email: rosangela.fraga@oliveiraeantunes.com.br, CPF: 008.672.159-33) visualizou este documento por meio do IP 131.72.108.173 localizado em Brusque - Santa Catarina - Brazil
- 02 out 2024**
14:54:15  **Rosângela Jackeline Fraga** (Email: rosangela.fraga@oliveiraeantunes.com.br, CPF: 008.672.159-33) assinou este documento por meio do IP 131.72.108.173 localizado em Brusque - Santa Catarina - Brazil

